

ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2019

DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2019

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 45/2019, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis e Utensílios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu **em 08/08/2019 às 10:00 (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR POR ITEM**, haviam 222 (duzentos e vinte e dois) itens disponíveis para disputa, podendo os licitantes participarem de quantos itens se interessarem, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 13 (treze) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

- 1) ATIVA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.469.118/0001-17,
- 2) COMPATIVEL COMERCIO MATERIAS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 28.372.398/0001-06;
- 3) DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.823.751/0001-67;
- 4) GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 19.808.881/0001-08,
- 5) L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.448.902/0001-49;
- 6) MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME, inscrita no CNPJ: 17.992.596/0001-56,
- 7) MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 14.689.405/0001-93;
- 8) MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.148.070/0001-85;
- 9) MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.847.096/0001-35;
- 10) MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 12.811.487/0001-71,
- 11) V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME, inscrita no CNPJ: 18.448.863/0001-91;
- 12) W.A DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 12.139.758/0001-94;
- 13) WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.985.777/0001-13;

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedores 9 (nove) licitantes, conforme se segue:

- 1) COMPATIVEL COMERCIO MATERIAS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI ME;
- 2) GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP;

- 3) L. BARRETO KATAYAMA EIRELI;
- 4) MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME;
- 5) MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME;
- 6) MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI;
- 7) MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
- 8) V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME;
- 9) WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI;

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 867/2018, se reuniram para realização da análise demais documentos de habilitação das empresas vencedoras neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo enviaram os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:

- 1) As empresas abaixo apresentaram todos os documentos de acordo com o solicitado no edital.
 - a) COMPATIVEL COMERCIO MATERIAS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI ME;
 - b) L. BARRETO KATAYAMA EIRELI;
 - c) MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME;
 - d) MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI;
 - e) MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
- 2) As empresas **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI**, deixaram de apresentar os documentos de habilitação e propostas conforme convocação na finalização da sessão, e conforme preceitua os itens 13.1 e 13.2 do edital.

13.1. Enviar obrigatoriamente os documentos de habilitação (**INCLUSIVE OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS**) no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitações – Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT.

13.2. No envio dos Documentos de habilitação via correios, transportadora ou encomenda, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE** ser anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o **número do rastreamento ou localizador**, para que o Pregoeira possa realizar a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento ou localizador, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não cheguem em 02 (dois) dias úteis.

3) A empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME, não apresentou os seguintes documentos conforme exigível no edital:

- a) Apresentou o Alvará como para comprovação do item "**15.6.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. **a)** A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento. " Em cópia simples, ferindo o item 15.2 do edital;
- b) Apresentou o Balanço Patrimonial também em cópia simples, apenas com o termo de abertura autenticado em cartório, ferindo o item 15.2 do edital;

15.2. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais.

- c) Deixou de apresentar também as declarações de ciência e enquadramento, bem como a certidão simplificada da junta comercial ou de opção pelo simples conforme solicita os itens 15.9.3, 15.9.4 e 15.9.4.1.

15.9.3. Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal, conforme modelo do Anexo IV em original.

15.9.4. Declaração de enquadramento e requerimento do benefício do tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar a declaração de

enquadramento em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo V em original e deverá apresentar ainda:

15.9.4.1. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

HABILITAR as empresas: COMPATIVEL COMERCIO MATERIAS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI ME, L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, por atendimento em todas as exigências do edital, e

INABILITAR as empresas GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME, V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME, WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI, por desatendimento em todas as exigências do edital.

CONVOCAR, as licitantes remanescentes a manifestarem interesse no arremate dos lotes convocados na plataforma do sistema BLL, devido à inabilitação das licitantes acima mencionadas no **prazo máximo de 24hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o item 10.9 do edital.

INFORMAR que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação, e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o item 17 do edital.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 17.11 do edital.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 21 de agosto de 2019.


Elizângela Batista de Oliveira
Pregoeira